



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 453/93.

SÚMULA: Institui o Jornal Gazeta do Sudoeste como órgão de imprensa/ oficial do Município.-

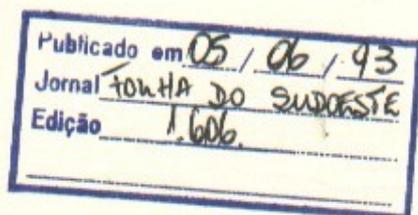
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído como órgão de imprensa oficial do Município o Jornal Gazeta do Sudoeste, editado diariamente em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, em 24 de maio de 1993.


Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA - 89/92